



SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 02/2025 - COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA

- O(a) Diretor(a) Escolar da escola **COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA**, INEP: 23236353, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:
- Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.
- Art. 2º As carências existentes na escola **COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA** são as constantes na tabela abaixo:

Disciplina/compo nente curricular	Oferta	Turma	Carga hor <u>á</u> ria turma	Quant. Turmas Ampla concorrência	Quant. Turmas Candidato PCD
Qualificação profissional: Informática Básica	2ª Série	KeL	12	12	-

- § 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.
- § 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- § 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- § 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- § 7º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.
- § 8º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.
- § 9º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos a reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.
- Art. 3°. A(s) inscrição(ões) da seleção em questão será(ão) realizada(s) de forma **PRESENCIAL** na secretaria da escola do Colégio Estadual Liceu de Caucaia, situada a rua Araquém, 1100, Parque Potira Caucaia, CE CEP: 61650-460, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 nos dias 10. 11 e 12 de fevereiro de 2025.





- Art. 4º A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa Análise de Currículo, de caráter classificatório.
- Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO/PLANO DE AULA
Qualificação profissional: Informática Básica	Noções Gerais de Informática: História da Informática; A Evolução do Computador; O Futuro da Informática; LibreOffice Writer (Editor de Texto); LibreOffice Calc (Planilhas Eletrônicas); LibreOffice Impress (Apresentações).

- § 3º O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.
- § 4º A apresentação do plano de aula será realizada pelo candidato, frente à banca avaliativa, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades.
- § 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor, preferencialmente, efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo, um membro do Núcleo Gestor da Escola.
- § 6º A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta:
- a) Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos;
- b) Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 24 pontos.
- § 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.
- § 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos: a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital:
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.
- § 9º A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.
- § 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.





Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano.	10,0
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	20,0
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	5,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	10,0
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	15,0
TOTAL	60,0

Art. 7º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:

- a. Professor(a): Hernanes Araujo Monteiro
- b. Membro do Núcleo Gestor: Lucelia Maria Lopes Ferreira

Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores .	10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025
Avaliação do "Plano de Aula" (1ª Etapa).	13 de fevereiro de 2025.
Apresentação do "Plano de Aula" (1ª Etapa).	14 de fevereiro de 2025 conforme agenda cronograma de horários enviados por e-mail
Resultado da Primeira Etapa (1ª Etapa).	14 de fevereiro de 2025, a partir da 19 horas
Análise Curricular (2ª Etapa).	17 de fevereiro de 2025
Resultado Preliminar da Seleção.	17 de fevereiro de 2025, a partir da 19 horas
Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção.	18 de fevereiro de 2025.
Resultado Final da Seleção.	19 de fevereiro de 2025, pela manhã
Atendimento aos classificados para lotação/ contratação.	19 de fevereiro de 2025, das 13:30 as 17:30 e das 19: às 20:30





- Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.
- § 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.
- §2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma presencial na secretaria da escola do Colégio Estadual Liceu de Caucaia, situada a rua Araquém, 1100, Parque Potira Caucaia, CE CEP: 61650-460, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 do dia 17 de fevereiro de 2025.
- Art. 8º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.
- Art. 9º Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.
- Art. 10 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:
- a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).
- Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas Cogep/Seduc.
- Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Caucaia. 10 de fevereiro de 2025

José Ossian Ricarte Diretor Escolar

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar





ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº02/2025 - COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____

·	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Nome Social:	
Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não	
N° Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:
CPF:, Data Nascimento//	, Sexo:
Endereço:	Bairro:
Município:, Estado:	, CEP:
Contato Telefônico 1: Contato Tele	fônico 2:
E-mail:	
● É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim (Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.)	
 ANEXAR: a) Cópia do documento de Identificação com foto; b) Cópia do CPF; c) Cópia do comprovante de endereço; d) Cópia da Formação Acadêmica (Graduados: Diploma e Histórico Matrícula e Histórico Escolar) e) Cópia do Laudo Médico (candidato PcD - autenticada ou validada inscrição) 	
OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carêr	ncias oferecidas:





ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 02/2025 COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Formulário <i>Cι</i>	urriculum Vitae Padronizado			
Eu,, candidato à Seleção Pública				
professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensi				
apresento e declaro ser de minha exclusiv	va responsabilidade o preenchir	mento das informações e		
que os títulos, declarações e documentos	a seguir relacionados são verda	deiros e válidos na forma		
da Lei, sendo comprovados mediante a do	cumentação anexada, numerada	as e ordenadas, num tota		
defolhas, que compõem este	-			
pontos por meio da Análise Curricular pela				
I) Experiência de trabalho no exercício	da função de magistério em E	scola, mínimo de 1 (um		
ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 po	ntos por ano.			
NOME DA(S) ESC	COLA(S)	Tempo de serviço		
,	. ,	(em anos)		
ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da expe		, ,		
de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limi				
Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crec municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exe				
pública, devidamente assinada e carimbada pela	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	- · ·		
respectivos carimbos de identificação. Deve conter o	·			
onde conste o início e o término da experiência, quar	ndo se tratar de estabelecimento de Ens	ino Particular.		
II) Diploma ou Certidão/Declaração Of	ficial do Conclução o Históri	co do Curso do Nívo		
Superior e/ou Licenciatura, restrito a um		co do Cuiso de Nive		
Superior e/ou Licenciatura, restrito a um	curso.			
Nome do curso de licenciatura				
Nome da instituição que concluiu a				
licenciatura				
Ano de conclusão do curso de				
licenciatura				

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.





III)	Diploma.	

devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-

	CO bares	ooianzagao, om mvor ao p	00
graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 3	oou noras).		
Nome do curso de especialização			1
Nome da instituição que realizou o curso de			1
especialização			
Carga horária do curso de especialização			1
Ano de conclusão do curso de especialização			-
ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com		Especialização restrito a um curs	Δ Δ
certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (o			
Seleção.	dozo, modeo rendanvo	o a data da divalgação dobto Edito	
IV) Diploma, devidamente registrado, ou C	ertidão/Declaraçã	o Oficial de Conclusão	de
Mestrado			
Nome do curso de mestrado			1
Nome da instituição que realizou o curso de mes	strado		
Ano de conclusão do curso de mestrado			1
ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de C	onclusão com histórico	do Curso de Mestrado, restrito a	้นm
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últi	mos 12 (doze) meses	retroativos à data da divulgação d	este
Edital de Seleção.			
NO 701			
V) Diploma, devidamente registrado, ou C	ertidao/Declaraça	o Oficial de Conclusão	de
Doutorado			
			7
Nome do curso de doutorado			4
Nome da instituição que realizou o curso de dou	itorado		-
Ano de conclusão do curso de doutorado			
ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Co			
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últi	mos 12 (doze) meses	retroativos a data da divulgação d	este
Edital de Seleção.			
	de	de 2025	
Local e Data	uc	dc 2020	
2004. 0 2444			
Recebido e Conferido por:			
	onsável pelo recebime	nto deste documento.	





ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 02/2025 COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 02/2025

PLANO DE AULA

ESCOLA:			
DISCIPLINA:			
CANDIDATO:		CPF:	
		•	
TEMA:			
DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:			
CONTEÚDOS:			
METODOLOGIAS:			
OBJETIVOS GERAIS:			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:			
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA			
APRENDIZAGEM:			
	~		
0	BSERVAÇÃO		
Local a Data	_, de	de 2025	
Local e Data			
Assinatura	a do candidato(a)		





ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 02/2025 COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Arte	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.
Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Física	Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino





COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA INEP: 23236353

DISCIPLINA	INEP: 23236353 CNPJ: 07.954.514/0134-56	
DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA	
	Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	
História	Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	
Língua Espanhola	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	
Língua Inglesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	
Língua Portuguesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	
Matemática	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	
Química	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	
Sociologia	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	
Ensino	Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de	
<u> </u>	1	





COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA INITE COCCOCCE

DISCIPLINA	CNPJ: 07.954.514/0134-56 HABILITAÇÃO EXIGIDA
Fundamental (anos iniciais)	2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). Curso de Formação de nível médio, na modalidade Normal (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003)
Técnico em Administração	Graduação em Administração ou; Graduação Tecnológica em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Processos Gerenciais ou Gestão Empresarial ou; Graduação em Secretariado com Pós- graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; Graduação em Ciências Contábeis com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; Graduação em Economia com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; Graduação em Administração Pública com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios.
Informática Básica	Qualquer área do conhecimento, mais Curso(s) de Informática Básica com carga horária mínima de 100 h.
SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

- Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;
- Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente:
- Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação:
- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois tercos do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;
- Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.
- Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.





ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº02/2025 COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- O(a) Diretor(a) Escolar da **COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA**, INEP: 23236353, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital N°02/2025, torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente processo seletivo e de sua Homologação.
- 1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo por disciplina, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

1.1. Resultado final dos **candidatos com deficiência** inscritos no Processo Seletivo, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

2. Fica	HOMOLOGADO	o I	Resultado	Final	da	seleção	pública	de	professores	para	atender
	lades temporárias ão, cuja ordem de										

		, de	de 2025
Loca	l e Data		
	Assinatura do	(a) Diretor(a) Escolar	